



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Das Partes:

CONTRATANTE: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 5º andar, Centro, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 87.958.625/0001-49, neste ato representada pelo titular abaixo assinado e identificado, doravante denominada **SES**.

CONTRATADA: **PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelos titulares abaixo assinados e identificados, doravante denominada **PROCERGS**.

Em decorrência do Decreto 52.823/2015, as partes, representadas por quem de direito, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato abaixo relacionado:

DRC-421/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1- A Cláusula de Reajuste do Contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

"5.1- O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base de reajuste.

5.1.1- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2- O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data-base inicial ou último reajuste."

1.2- O primeiro item da Cláusula do Pagamento do Contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

"6.1- O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação dos serviços e em até 20 (vinte) dias da apresentação/protocolização do Documento Fiscal de Cobrança pela **PROCERGS**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados."



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE**

1.3- A Cláusula da Atualização Monetária do Contrato acima mencionado passa a ter a seguinte redação:

"7.1- Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

7.2- O valor decorrente da atualização monetária, se houver, será cobrado mediante Nota de Débito, com vencimento aprazado para 20 (vinte) dias a contar da data da sua emissão.."

1.4- Fica excluída a Cláusula da Antecipação de Pagamento do Contrato acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela SES, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

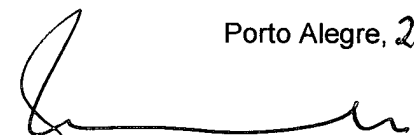
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes ratificam, expressamente, todas as demais cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas no contrato, ora aditado, que não foram, implícita ou explicitamente, alterados ou retificados.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Porto Alegre, 20 de MARÇO de 2017.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Antonio Ramos
Diretor-Presidente


Representante da PROCERGS

Georgio René D. Dalanhol
Diretor Técnico

Representante da PROCERGS

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: 209962140-53

Nome: _____
CPF: _____



Assunto: Posse
Expediente: 17/2000-0047834-8
Nome: Vanderlei Ramos do Amaral
Id.Func./Vínculo: 4380061/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Delegado Regional - CC10
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

DECLARA EMPOSSADO em 16/03/2017, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 16/03/2017

Codigo: 1739125

SÚMULAS

Fica **REVOGADA**, a dispensa de licitação referente ao expediente nº 59131-2000/16-8, publicada no D.O.E. dia 14/11/2016, pág. 91.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.
Divisão de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2000-0019931-7
Empresa: Laboral Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ: 09.628.278/0001-82
Valor: R\$ 77.889,99 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais com noventa e nove centavos) mensais.
OBJETO: Prestação de serviço de cozinheiro, auxiliar de cozinha e supervisor de serviços, para o Hospital Sanatório Partenon.
Base legal: Inc.IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93
Ratificação: Em 21/03/2017, conforme Artigo 26 da Lei supracitada.
Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2017

Processo nº 948686-20.00/17-5
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTES 01 e 02 - EMPRESA: BRISTOL - CNPJ: 56.998.982/0012-80 - VALOR TOTAL: R\$ 3.739.998,24
LOTE 03 - EMPRESA: CIAMED - CNPJ: 05.782.733/0001-49 - VALOR TOTAL: R\$ 128.133,60
LOTE 04 - EMPRESA: ALTERMED - CNPJ: 00.802.002/0001-02 - VALOR TOTAL: R\$ 104.520,00
LOTE 05 - EMPRESA: LICIMED - CNPJ: 04.071.245/0001-60 - VALOR TOTAL: R\$ 5.155,20
O total dos lotes, deste Pregão Eletrônico, perfaz o valor de **R\$ 3.977.807,04 (TRES MILHOES, NOVECENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**.
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2017

Processo nº 949957-20.00/17-4
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:
LOTES 01, 03 e 05 - FRACASSADOS.
LOTE 02 - DESERTO
LOTE 04 - EMPRESA: VICTÓRIA - CNPJ: 00.088.317/0001-21 - VALOR TOTAL: R\$ 6.762,24
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

Aviso de Licitação

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados pelas Portarias nº 230/2012, 125/2013 e 196/2016 - DRH, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, tipo menor preço, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Processo nº: 0954705-20.00/17-3 - Pregão Eletrônico nº 77/2017

Data da Disputa: 06/04/2017 às 14h00 - medicamentos

Processo nº: 0954693-20.00/17-6 - Pregão Eletrônico nº 80/2017

Data da Disputa: 10/04/2017 às 14h00 - medicamentos

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br Informações na Divisão de Compras - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar, Sala 04.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0342/2016

Processo nº: 16/2000-0078554-7
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Lotes 01 Empresa: Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Cnpj: 73.856.593/0001-66
Valor do lote: R\$ 20.254,00
Lote 02 Empresa: Medilar - Imp. e Dist. Prods. Médico-Hosp. Ltda. Cnpj: 07.752.236/0001-23
Valor do lote: R\$ 2.648,80
Lote 03 Empresa: Vitalife Produtos Fármaco-Hospitalares Ltda. Cnpj: 93.815.124/0001-06
Valor do lote: R\$ 6.390,00
Lote 04 - Deserto
Lote 05 Empresa: RS Produtos Hospitalares Ltda. Cnpj: 06.294.126/0001-00
Valor do lote: R\$ 94.660,80
Total: 123.953,60
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0385/2016

Processo nº: 946002-2000/16-8
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Lote: 01 Empresa: ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 02.873.606/0001-67. Valor: R\$1.297.800,00
Lote: 02 Empresa: UNITED MEDICAL LTDA. CNPJ: 68.949.239/0005-70. Valor: R\$8.065.364,40.
Lote: 03 Empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.234.797.0012-20. Valor: R\$5.580,00.
Lote: 04 Empresa: CIRURGICA JAW - FILIAL RS. CNPJ: 79.250.676/0003-55.
Valor: R\$35.286,00.
Lote: 05 Empresa: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A. CNPJ: 56.994.502/0098-62.
Valor: R\$43.650,00.
Valor Total: R\$9.447.680,40
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 348/2016

Processo nº: 16/2069-0002803-2
O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):
Lotes 01 - REVOGADO
Lote 02 - REVOGADO
Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2017
Divisão de Compras

Codigo: 1738873

Fica **RETIFICADA** a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 22/03/2017, página nº. 78, referente à ARP nº. 126/2017, no que tange a correção do número do expediente, em que o correto é " 16/2000-0125926-1", e não como constou.

Fica **RETIFICADA** a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data 22/03/2017, página nº. 78, referente à ARP nº. 127/2017, no que tange a correção do número do expediente, em que o correto é " 16/2000-0125926-1", e não como constou.

TA Nº. 038/2017, Processo: nº. 118554-20.00/12-2, celebrado em 20-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar à Cláusula de Reajuste do Contrato conforme consta na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 038/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela SES, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

TA Nº. 026/2017, Processo: nº. 16/2000-0024741-3, celebrado em 17-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar à Cláusula de Reajuste do Contrato conforme consta na Cláusula Primeira do Termo Aditivo 026/2017. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula, pela SES, no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CONT Nº. 043/2017, Processo: nº. 006554-2000/15-0, celebrado em 20-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e RF PRISMAVIGILÂNCIA LTDA. - PRISMA SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de Empresa de prestação de serviço terceirizado de Vigilância Armada Diurna e Noturna, com uso de rádio, a serem realizados no Centro Estadual de Vigilância em Saúde - CEVS, situado na Rua Domingos Crescêncio, nº. 132 - Bairro Santana - PORTO ALEGRE/RS. CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 9048/ Elemento: 3.3.90.37.3702/ Empenho: 17000959752/ Data do Empenho: 15/03/2017. CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1738874

CONT Nº. 040/2017, Processo: nº. 42875-20.00/16-6, celebrado em 22-03-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA. - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato visa à contratação emergencial de empresa para o Serviço de Atenção Domiciliar (Home Care), beneficiando o paciente MURILO BONATTO DAMACENA, menor, absolutamente incapaz, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, nº. 344, casa 06 - SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA TERCEIRA: O preço mensal para o presente ajuste é de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 161.040,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta reais). RECURSO: 0006/ U.O.: 20.95/ Atividade: 6182.0002/ Elemento 3.3.90.91.9104/ Empenho: 17000844881/ Data do Empenho: 20/03/2017. CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 20 de março de 2017.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1738875

Processo nº 127896-20.00/12-9

Ato de Prorrogação EX OFFICIO nº 006/2017, celebrado em 22/03/2017, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor do GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA, Município de Pelotas/RS. OBJETO: Prorrogar até 18 de OUTUBRO de 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do Convênio 155/2014, FPE: 2191/2014, tendo em vista que já se passaram mais 209 (duzentos e nove) dias de atraso no repasse da 2ª parcela recurso financeiro ao GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA, do Município de Pelotas/RS.

Porto Alegre, 23 de Março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1738876

VISA NUREVS 7ª CRS SES

A Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária da 7ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 24/08/2016, em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº. 6437, de 20 de agosto de 1977.

Autuado: Santa Casa de Caridade de Dom Pedrito

Data da Autuação: 13/07/2016

Data da Interdição Cautelar: 13/07/2016

CNPJ: 89.265.342/0001-47

Processo nº: 16/2000-0043059-5

Localidade: Dom Pedrito/RS

Tipificação da infração: Incisos I, II e IV do Art. 6, Art. 5 e Art. 9 da Seção I e Parágrafo Único do Art. 18 e Incisos I, II e III do Art. 24 da Seção IV e Art. 30 da Seção V do Capítulo II da RDC 06 de 10 de março de 2013 ANVISA c/c Art. 10 da Seção III do Capítulo II da RDC nº. 63 de 25 de novembro de 2011 ANVISA.

Decisão Final: Julgado procedente o Auto de Infração
Penalidade imposta: Interdição Serv. Endoscopia Digestiva

Codigo: 1738877

